



LEI ORDINÁRIA Nº 2.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2024;
135ª da República.



Prefeito

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme classificação abaixo:

			Fonte	Região	Valor
02.061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.508.513,81
2079	Transporte Escolar				1.508.513,81
Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.508.513,81
<hr/>					
Total					1.508.513,81

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.



ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4406 – PARNAMIRIM, RN, 5 DE SETEMBRO DE 2024 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2024; 135ª da República.

Prefeito

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme classificação abaixo:

	Fonte	Região	Valor
02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.508.513,81
2079 Transporte Escolar			1.508.513,81
Outr 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001		1.508.513,81
Total			1.508.513,81

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.482 de 29 de Dezembro de 2023, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.508.513,81
02 .061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.508.513,81
2079 Transporte Escolar					1.508.513,81